



Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

REQUISICÃO INTERNA

Nome do(a) requerente _____

Nascido(a) ____ / ____ / ____ Idade ____ Estado Civil _____

Filho(a) de _____ e de _____

_____ Nacionalidade: _____

Natural da Freguesia: _____ Concelho: _____ Distrito: _____

Profissão _____ Contato: _____ reside nesta Freguesia há ____ anos

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ Sacavém Contribuinte: _____ Eleitor (a): _____

AGREGADO FAMILIAR DO (A) REQUERENTE

NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL

Requer: _____

Sacavém ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) requerente _____

Assinatura do(a) conjugue (União de Facto, ver verso da folha) _____

Normal (Entrega no 2º dia útil) Urgente (Entrega 24 horas após o pedido a taxa acresce ao valor 100%)

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (confirmação de documentação)

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
_____	_____
Doc. ____ Nº _____ N.R. _____	Doc. ____ Nº _____ N.R. _____
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____

Data de entrega do documento ao requerente: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

O (A) FUNCIONÁRIO (A) _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A APRESENTAR PELO (A) REQUERENTE

1. Cidadão(a) Nacional e Estrangeiro(a) Recenseado

- a) Bilhete de identidade e Contribuinte /Cartão de Cidadão/ Título de Residência ou Autorização de Residência

2. Cidadão(a) Nacional e Estrangeiro(a) Não Recenseado

2.1 Nacional:

- a) Bilhete de Identidade e Contribuinte/ Cartão de Cidadão
- b) Comprovativo de morada (fatura de eletricidade; água; televisão; internet ou telefone por assinatura/ Contrato de arrendamento ou de compra e venda, na falta de um dos mesmos duas testemunhas recenseadas na União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, acompanhadas da respetiva identificação).

2.2 Estrangeiro(a):

- a) Autorização ou Título de Residência/ Certificado de Registo para Cidadão da União Europeia/ Passaporte/ Cédula de Inscrição Consular
- b) Número de Identificação Fiscal
- c) Comprovativo de morada (fatura de eletricidade; água; televisão; internet ou telefone por assinatura/ Contrato de arrendamento ou de compra e venda, na falta de um dos mesmos duas testemunhas recenseadas na União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, acompanhadas da respetiva identificação).

3. União De Facto

- a) Documentos do N.º 1 com a mesma morada e na falta da mesma apresentar os documentos do N.º 2.

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI PENAL

Decreto- Lei 135/99 de 22 de Abril artigo 34 n.º 4

- a) O (A) Requerente assume para com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, ou perante quaisquer outras entidades oficiais, a responsabilidade que lhe possa advir pelas declarações constantes deste impresso.
- b) As testemunhas incorrem no crime designadamente de falsas declarações, caso se venha a apurar que as declarações prestadas são falsas e não correspondem à verdade, com as legais consequências (artigo 348 – A do Código Penal).